



**2ª RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E
AVISO DE RESULTADO DO EDITAL Nº 001/2020/SEPLAG**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº 3.033/SGAC/PGE/2020 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 209416/2020 e **AUTORIZO** por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a contratação para **CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS**, conforme **2ª DECISÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO** designadas na Portaria nº 138/2020/SEPLAG e alterações, a qual tem por objeto o credenciamento de profissionais médicos – pessoa física, para prestação de serviços autônomos de realização de perícia médica nos servidores periciados encaminhados pela Coordenadoria de Perícia Médica – SEPLAG, com fulcro no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, juntamente com demais Legislações pertinentes.

Assim, conforme ata da sessão realizada em 18 de março de 2022, a Comissão de Credenciamento declara habilitados os candidatos abaixo:

- 1 – Ana Flavia Santos do Nascimento Silva – CPF nº 024.934.881-05 (1º Ratificação)
- 2 – Estefânia da Conceição Carmo, CPF nº 002.396.431-60 (1º Ratificação)
- 3 – Rafael Furtado Silva, CPF nº 043.254.541-79 (Desistente)
- 4 – Felipe Faria Bloemer, CPF nº 722.146.351.49 (1º Ratificação)
- 5 – Leticia Rosa de Andrade, nº 037.369.161-08 (1º Ratificação)
- 6 – Estevão Virgílio Vaz Curvo – CPF nº 513.678.901-87 (1º Ratificação)
- 7 – Eduardo Augusto Dossa, CPF nº 004.876.240-76 (1º Ratificação)
- 8 – Thiago Gonçalves da Silveira, CPF nº 263.586.028-96 (1º Ratificação)
- 9 – Ivan Cruz Silva, CPF nº 514.916.803-34 (1º Ratificação)
- 10 – Nauro Hudson Monteiro, CPF nº 537.270.531-00
- 11 – Marcio de Almeida Coutinho, CPF nº 327.620.621-87
- 12 – Thiago Duarte da Silva, CPF nº 533.147.602-30
- 13 – Fernanda Moraes de Abreu, CPF nº 221.226.498-44
- 14 – Wagner Marques Pereira Malheiros, CPF nº 474.735.331-34

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 25 de maio de 2022.


Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG



26 de Maio de 2022

Diário Oficial

Nº 28.252

Página 3

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022/SEPLAG

PROCESSO: 0641/2021

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA INSTITUTO DE POS GRADUAÇÃO DE CUIABÁ LTDA - CNPJ: 12.577.591/0001-43.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação no curso "Green Belt Leans Six Sigma", com carga horária de 72 (setenta e duas) horas, em aulas remotas, com a disponibilização de material, capacitação aos servidores da Coordenadoria do Escritório de Gerenciamento de Processos, junto a Superintendência de Desenvolvimento Organizacional/ SDO da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-MT. Que trata de Inexigibilidade, de acordo com artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que têm entre si, justo e avençado, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura.

DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: SEPLAG / UO 11601 / Projeto Atividade: 2710 / Fonte: 240 / Elemento de Despesa: 339039

DA FISCALIZAÇÃO: Fiscal titular: Carolina Toledo Grzybowski Tonucci, matrícula: 236591;

Fiscal substituto do contrato: Gil Anderson Soares de Campos, matrícula 263248

Cuiabá - MT, 24 de Maio de 2022.

ASSINAM: Sr. Basilio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Marcio André Ferreira/CONTRATADA.

2ª RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E AVISO DE RESULTADO DO EDITAL Nº 001/2020/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, R A T I F I C O os termos do Parecer nº 3.033/SGAC/PGE/2020 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 209416/2020 e AUTORIZO por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a contratação para CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS, conforme 2ª DECISÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO designadas na Portaria nº 138/2020/SEPLAG e alterações, a qual tem por objeto o credenciamento de profissionais médicos - pessoa física, para prestação de serviços autônomos de realização de perícia médica nos servidores pericidados encaminhados pela Coordenadoria de Perícia Médica - SEPLAG, com fulcro no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, juntamente com demais Legislações pertinentes.

Assim, conforme ata da sessão realizada em 18 de março de 2022, a Comissão de Credenciamento declara habilitados os candidatos abaixo:

1 - Ana Flavia Santos do Nascimento Silva - CPF nº 024.934.881-05 (1ª Ratificação)

2 - Estefânia da Conceição Carmo, CPF nº 002.396.431-60 (1ª Ratificação)

3 - Rafael Furtado Silva, CPF nº 043.254.541-79 (Desistente)

4 - Felipe Faria Bloemer, CPF nº 722.146.351.49 (1ª Ratificação)

5 - Leticia Rosa de Andrade, nº 037.369.161-08 (1ª Ratificação)

6 - Estevão Virgílio Vaz Curvo - CPF nº 513.678.901-87 (1ª Ratificação)

7 - Eduardo Augusto Dossa, CPF nº 004.876.240-76 (1ª Ratificação)

8 - Thiago Gonçalves da Silveira, CPF nº 263.586.028-96 (1ª Ratificação)

9 - Ivan Cruz Silva, CPF nº 514.916.803-34 (1ª Ratificação)

10 - Nauro Hudson Monteiro, CPF nº 537.270.531-00

11 - Marcio de Almeida Coutinho, CPF nº 327.620.621-87

12 - Thiago Duarte da Silva, CPF nº 533.147.602-30

13 - Fernanda Moraes de Abreu, CPF nº 221.226.498-44

14 - Wagner Marques Pereira Malheiros, CPF nº 474.735.331-34

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 25 de maio de 2022.

Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
(Original assinado)

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E AVISO DE RESULTADO DO EDITAL Nº 001/2020/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, R A T I F I C O os termos do Parecer nº 1.783/SGAC/PGE/2021 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo nº 115379/2021 e AUTORIZO por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a contratação para CREDENCIAMENTO, conforme DECISÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO designadas na Portaria nº 13/2022/GAB/SEPLAG e alterações, a qual tem por objeto o credenciamento de Pessoas Jurídicas prestadores de serviços de saúde e segurança no trabalho para Elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT para as unidades administrativas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, com fulcro no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, juntamente com demais Legislações pertinentes.

Assim, conforme sessão realizada em 12 de maio de 2022, a Comissão de Credenciamento declara habilitados a empresa abaixo:

1 - Razão Social: Jocilan Rodrigues de Lara - CNPJ nº 32.513.013/0001-50

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 25 de maio de 2022.

Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
(Original assinado)

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2022/CGE CGE-PRO-2022/00695

OBJETO: Contratação da Concessionária de Energia Elétrica Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S/A, por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei 14.133/2021, para fornecimento de energia elétrica para atender a Controladoria Geral do Estado.

CONTRATADA: ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ 03.467.321/0001-99.

VALOR TOTAL: 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)

FUNDAMENTO: artigo 74, I da Lei n. 14.133/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 2º, inciso XII do Decreto Estadual n. 1.126/2021 a Inexigibilidade de Licitação CGE-PRO-2022/00695 em conformidade com o Termo de Referência.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2022.

EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CGE/MT Nº 0056/2022

Constitui Comissão de Gestão de Informação, destinada a opinar sobre a identificação e classificação dos documentos e informações públicos, bem como sobre a proteção de dados pessoais

O SECRETÁRIO-CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e

Considerando o artigo 42 do Decreto nº 806, de 22 de janeiro de 2021, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, disciplina a proteção de dados pessoais sensíveis e prevê salvaguardas à identidade dos denunciante,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso a Comissão de Gestão de Informação destinada a opinar sobre a identificação e classificação dos documentos e informações públicos, bem





Protocolo de recebimento de matéria

Publicação 1349351

O Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso declara que o conteúdo abaixo foi publicado no Diário Oficial, e possui validade jurídica..

Identificação do REMETENTE

Ciente SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
Publicador KELLY CRISTINA DA SILVA SETTI
Data/Hora Recebimento 25/05/2022 17:19:22

Identificação da MATÉRIA

Número 1349351
Título EDITAL 0012020 2094162020 II Termo de Ratificação Credenciamento Médico Interior
Categoria de publicação EXTRATO
Coluna(s) 1
Data(s) de publicação 26/05/2022
Situação APROVADA

Informações da MATÉRIA

| Centimetragem (cm) | Valor Unitário (cm) | Valor Total |
|--------------------|---------------------|-------------|
| 15.64 | R\$ 9,00 | R\$ 140,76 |



Autenticado com senha por EMERSON ROCHA DE GOES - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 21/07/2022 às 09:04:40.
Documento Nº: 3251080-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3251080-9308>



SEPLAGCAP202224771A

AVISO DE RESULTADO DO EDITAL Nº 001/2020/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos orizativos da legislação que regula a matéria, R A T I F I C O os termos Parecer nº 3.033/SGAC/PGE/2020 e demais documentos e ificativas juntados aos autos do Processo nº 209416/2020 e TORIZO por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a contratação para EDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS, conforme 2ª DECISÃO DA MISSÃO DE CREDENCIAMENTO designadas na Portaria nº 1/2020/SEPLAG e alterações, a qual tem por objeto o credenciamento profissionais médicos - pessoa física, para prestação de serviços ônomos de realização de perícia médica nos servidores periciados aminhados pela Coordenadoria de Perícia Médica - SEPLAG, com ro no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações teriores, juntamente com demais Legislações pertinentes.

Assim, conforme ata da sessão realizada em 18 de março de 2022, a Comissão de Credenciamento declara habilitados os candidatos a seguir:

- 1 - Ana Flavia Santos do Nascimento Silva - CPF nº 024.934.881- (1ª Ratificação)
- 2 - Estefânia da Conceição Carmo, CPF nº 002.396.431-60 (1ª ificação)
- 3 - Rafael Furtado Silva, CPF nº 043.254.541-79 (Desistente)
- 4 - Felipe Faria Bloemer, CPF nº 722.146.351.49 (1ª Ratificação)
- 5 - Leticia Rosa de Andrade, nº 037.369.161-08 (1ª Ratificação)
- 6 - Estevão Virgílio Vaz Curvo - CPF nº 513.678.901-87 (1ª ificação)
- 7 - Eduardo Augusto Dossa, CPF nº 004.876.240-76 (1ª ificação)
- 8 - Thiago Gonçalves da Silveira, CPF nº 263.586.028-96 (1ª ificação)
- 9 - Ivan Cruz Silva, CPF nº 514.916.803-34 (1ª Ratificação)
- 10 - Nauro Hudson Monteiro, CPF nº 537.270.531-00
- 11 - Marcio de Almeida Coutinho, CPF nº 327.620.621-87
- 12 - Thiago Duarte da Silva, CPF nº 533.147.602-30
- 13 - Fernanda Moraes de Abreu, CPF nº 221.226.498-44
- 14 - Wagner Marques Pereira Malheiros, CPF nº 474.735.331-34

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ficação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de to Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá/MT, 25 de maio de 2022.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
(Original assinado)



Autenticado com senha por EMERSON ROCHA DE GOES - ASSESSOR JURIDICO / GAQ - 21/07/2022 às 09:04:40.
Documento Nº: 3251080-9308 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3251080-9308>



SEPLAGCAP202224771A